

LEI Nº 720/2020
DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER A
CRISE SANITÁRIA DO CORONAVIRUS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 10/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.624,00** (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas de combate à crise sanitária do Coronavírus – COVID-19, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.02.15 – 312.000 – Coronavírus-COVID19 – Recurso Estadual..... R\$ 14.416,00

0.05.13 – 312.000 – Coronavírus-COVID19 – Recurso Federal..... R\$ 7.208,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 14.416,00** (catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais), e recursos oriundos do Ministério da Saúde no valor de **R\$ 7.208,00** (sete mil, duzentos e oito reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 24 de ABRIL de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO